

## **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 009, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na sua Trecentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988), que determina, em seu Art. 196, que a promoção da saúde, bem como sua proteção e recuperação deve ser garantida pelo Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

considerando a ação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco que estiveram de forma firme na defesa do Sistema Único de Saúde e somando forças contra as propostas de terceirização da gestão das unidades de Saúde do estado;

considerando a ação dos membros do Conselho Estadual de Saúde do Acre que, logo após o conhecimento da possibilidade de proposta de terceirização, aprovou moção de repúdio, como também criou uma comissão com objetivo de acompanhar e avaliar o processo de terceirização do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB) com vistas a garantir um processo de debate da questão de modo público, participativo e transparente;

considerando a Comissão criada pelo Conselho Estadual de Saúde do Acre cuja finalidade é acompanhar e avaliar o processo de Terceirização do HUERB contando já com estudo profundo sobre os reais impactos da terceirização baseada nas realidades nacionais e estudos acadêmicos;

considerando o trabalho dos professores do Curso de Bacharelado de Saúde Coletiva, do Centro de Ciência da Saúde e Desporto da Universidade Federal do Acre, Dr. Cleber Ronald Inácio dos Santos, Dr. Marta Adelino da Silva Faria e Esp. Carol Parente que foram fundamentais no processo de aprofundamento e fundamentação quanto aos impactos da terceirização na saúde;

considerando que o Fórum Viva SUS, o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre (Sintesac) e o Fórum de Movimentos Sociais do Acre, que estiveram no processo de mobilização, conscientização e organização da sociedade civil e usuários denunciando os impactos perversos da terceirização das unidades de saúde;

considerando a ação do Dr. Glaucio Ney Shiroma Oshiro, Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual, no processo de mediação entre as partes e sua função de guardião da legalidade no que tange ao respeito do devido processo legal e da democracia; e

considerando o trabalho dos 11 Deputados Estaduais do Acre, em especial os parlamentares Jenilson Leite e Raimundinho da Saúde, que derrubaram, na Assembleia Legislativa do estado, o projeto de lei que tinha como objetivo regulamentar a terceirização.

### **Vem a público:**

Reconhecer o importante trabalho dos defensores e defensoras do SUS nos debates em torno da terceirização do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB) no estado do Acre, em especial: dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco; dos membros do Conselho Estadual de Saúde do Acre; dos

professores de Saúde Coletiva, Dr. Cleber Ronald Inácio dos Santos, Dr. Marta Adelino da Silva Faria e Esp. Carol Parente; do Fórum Viva SUS, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre (Sintesac) e do Fórum de Movimentos Sociais do Acre; do Dr. Glaucio Ney Shiroma Oshiro, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e dos Deputados Estaduais, sobretudo, Jenilson Leite e Raimundinho da Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2018.